MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Investimento e Inovação
Coordenação-Geral de Aprimoramento do Ambiente de Investimentos
Coordenação de Apoio ao Investimento

Minuta do Anexo VI

Simulações da Multa dos Indicadores de Piso

1. PREMISSAS

Tabela 1. Divisão dos pisos do entregável E-05.

Indicador	Meta	Base (% do E-05)
I-10 – Pessoas idosas	9.000	30%
I-11 – Nordeste	13.500	45%
I-12 – Norte	4.500	15%

2. SIMULAÇÕES

Tabela 2. Simulações.

Cenário	Situação	Cálculo	Multa (% do E-05)	Multa (% do contrato)
A	Todos os indicadores ≥ 98%	–	0%	0%
B	I-12 com 4.365 (97%)	15% × 3,5%	0,525%	0,2625%
C	I-10 com 8.100 (90%)	30% × 4,5%	1,35%	0,675%
D	I-10, I-11 e I-12 < 85%	(30% + 45% + 15%) × 5,5%	4,95%	2,475%

3. CONCLUSÃO

3.1. As simulações demonstram que o valor da multa varia conforme o grau de descumprimento das metas dos indicadores de piso, considerando os percentuais aplicáveis e as respectivas bases financeiras proporcionais. No cenário mais grave, a soma das multas corresponde a 4,95% do valor do entregável E-05, permanecendo inferior ao limite global previsto no item 8.16.6.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Campos de Moraes**, **Coordenador de Apoio ao Investimento**, em 06/11/2026, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Leonardo de Faria e Silva**, **Coordenador-Geral de Aprimoramento do Ambiente de Investimentos**, em 06/11/2026, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13611043** e o código CRC **EC593FF0**.